

POLÍTICA DA OTM-CS SOBRE O JOVEM
TRABALHADOR
(EMPODERAMENTO)





- A forma de inserção da juventude no mercado de trabalho reflete-se nos sindicatos nacionais filiados em que no nível de sindicalização dos jovens se situa em cerca de 11% dos membros sindicalizados

- Em termos legais, Moçambique tem o destaque de possuir um quadro legal fértil para o alcance da igualdade social, económica e política da juventude.
- A aprovação da Constituição da Republica de 1990 veio consagrar o multipartidarismo que marca uma nova viagem no cenário político nacional ao instituir a liberdade de reunião e de associação dos cidadãos. A lei 8/91 de 18 de Junho, que regula o direito de livre associação dos cidadãos, criando assim bases legais para o exercício do associativismo em Moçambique.
- Para garantir melhor o enquadramento e tratamento dos assuntos da juventude e conferindo-lhes maior dignidade institucional foi criado o ministério que tutela as assuntos da juventude. Neste período os assuntos da juventude passaram, pela primeira vez a ocupar um espaço na agenda de governação

- Na perspectiva de direccionar a acção governativa, o Conselho de Ministros através da Resolução n.º 4/96, de 20 de Março, aprovou a Política da Juventude, na qual se define como objectivo fundamental “Fazer da Juventude a faixa mais participativa da sociedade no processo de construção da Nação Moçambicana”.
- A Assembleia da República, através da resolução nº 2/2008, de 30 de Maio, ratificou a Carta Africana da Juventude adoptada pelos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, realizada a 2 de Julho de 2006 em Banjul (Gambia). Esta Carta é um instrumento jurídico que responde às necessidades de ordem económica, social, cultural, espiritual e educativa da Juventude Africana.



- No contexto da evolução histórica do movimento sindical Moçambicano, o IV Congresso realizado em 2012, cria o Comité Nacional do Jovem Trabalhador e incluiu nos seus estatutos esta estrutura orgânica.
- A criação do Comité Nacional do Jovem trabalhador constituiu na altura um imperativo face aos desafios decorrentes do processo de fortalecimento da capacidade organizativa e de intervenção sindical no contexto do princípio de renovação na continuidade.



- Em Moçambique operaram-se mudanças significativas na composição etária da força de trabalho, com a substituição de uma larga camada de trabalhadores no activo por mão de obra cada vez mais jovem e mais qualificada.
- Porém, a pesar desta dinâmica, não faltam constrangimentos no processo de integração efectiva e permanente dos jovens na actividade sindical.⁶

- O processo de sindicalização de jovens exige medidas organizativas tendentes a dar resposta aos seus problemas específicos. Neste contexto, se adopta a presente Política Nacional, que irá guiar a acção de intervenção sindical no domínio juvenil a todos os níveis.

- Os fenómenos da Juventude têm a peculiaridade de se configurarem essencialmente como sendo transversais e revestidos de uma dinâmica própria, reflectindo a conjuntura espaço temporal do desenvolvimento socioeconómico e cultural de cada sociedade e/ou comunidade.
- É precisamente esse o aspecto fulcral que suscita e insta os sindicatos que constituem a OTM-CS assumirem de forma, consistente e sistemática sobre a necessidade do ajustamento e compatibilização dos instrumentos de gestão sindical a transversalidade da juventude.
- A consequência lógica e natural dessa ordem de factos reside na necessidade contínua de se fazer o diagnóstico das necessidades sociais reais e objectivas que caracterizam o modo de vida do jovem trabalhador

Princípios, Âmbito, Prioridades e Objectivos da Política

- A Política visa materializar os seguintes *princípios sindicais*
 - Unidade;
 - Democracia
 - Liberdade
 - Transparência e
 - Solidariedade

Unidade

- Unidade constitui factor para a existência de organizações sindicais feministas fortes, com capacidade organizativa e de intervenção no contexto da luta pela promoção e defesa dos seus direitos e interesses específicos
- Neste principio se advoga a não divisionismo e fragmentação dos jovens na luta pelos seus direitos e interesses.

Democracia sindical

- A democracia sindical visa a participação ativa de todos os jovens na vida e ação sindical, na definição das reivindicações e objetivos programáticos, na decisão sobre as formas de intervenção e luta sindicais, na eleição e renovação dos órgãos e dos dirigentes sindicais, na prestação de contas dos órgãos e estruturas, no respeito pelas decisões maioritariamente expressas bem como no respeito pela diversidade ideológica,
- As estruturas dos jovens devem respeitar os princípios de democracia sindical tanto na sua organização quanto no seu funcionamento, pautando pela transparência nos processos de gestão.

Liberdade

- As estruturas dos jovens reconhecem a liberdade de sindicalização de todas trabalhadoras, quaisquer que sejam as suas opções políticas ou religiosas, sem discriminação da, raça, etnia ou nacionalidade e visa representar os interesses individuais e coletivos dos assalariados e não assalariados, sindicalizados ou não, independentemente das suas qualificações, situação social e vínculo laboral.

Transparência

- As decisões são tomadas de forma colegial pelos órgãos e estruturas, sendo este acto o termómetro para avaliar o progresso das actividades dos jovens nos diversos domínios e espaço para analisar de forma conjunta os mecanismos e estratégias para fazer face aos desafios.
- As estruturas dos jovens pautam pela partilha de informações das suas realizações de forma transparente a todos os níveis e estruturas usando as tecnologias de informação e comunicação existentes.

Solidariedade

- Os jovens expressam o cometimento pela solidariedade entre trabalhadores e sindicatos nacionais e internacionais na luta pela autoafirmação na ação organizativa bem como na luta por uma justiça social.
- Neste domínio também prioriza o local de trabalho e ira sedimentar os valores da solidariedade entre trabalhadores dos diversos ramos de actividade, pugnando pelo combate ao egoísmo, individualismo, lutando pela emancipação social da juventude de todo mundo sempre que se mostrar necessário.

Âmbito da Política

- A Política da OTM-CS do Jovem Trabalhador, visa imponderar o jovem trabalhador, quer no sector formal e informal da economia a nível nacional, provincial, distrital e nos locais de trabalho. Serve de base do trabalho e de inspiração para todos os sindicatos nacionais filiados na OTM-CS.

Prioridades da Política

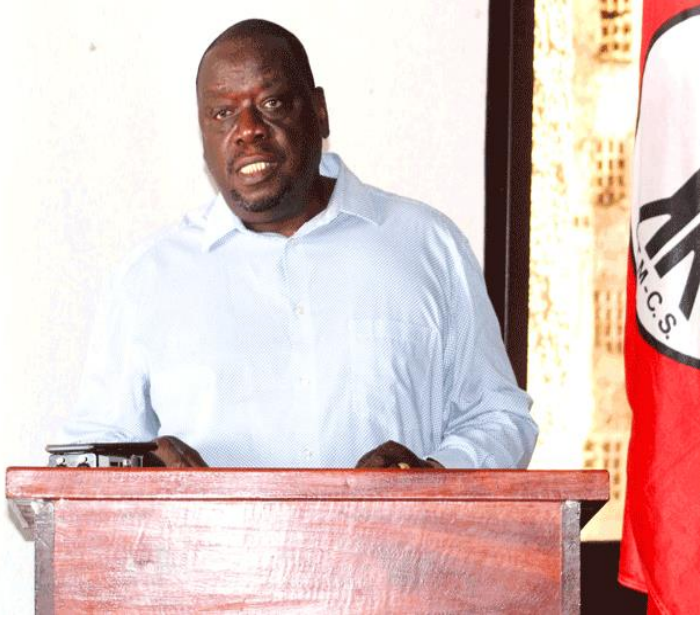
- Promoção de igualdade de direitos e oportunidades de modo a contribuir para uma sociedade mais justa e equilibrada;
- Inclusão nos orçamentos dos sindicatos nacionais uma rubrica para o funcionamento dos Comités do Jovem Trabalhador,

- Consolidação dos Comitês dos Jovens a todos os níveis como forma de aumentar a base de representatividade nos sindicatos e luta pelos seus direitos e interesses específicos.
- Inclusão dos jovens nas equipas negociais para garantir que as questões relativas a juventude não sejam esquecidas no processo de negociação colectiva;
- Combate ao assédio sexual.



- Assegurar que os direitos humanos da juventude, tais como o direito à dignidade, trabalho decente, liberdade económica e social, erradicação de todos os obstáculos ao desenvolvimento dos jovens bem como o posicionamento na tomada de decisões estratégicas nos centros de poder sejam respeitados;
- Assegurar a formação dos jovens nos domínios sindicais e não só;

- Dinamizar o funcionamento dos Comitês dos Jovens, como instrumentos de acção virados ao empoderamento do jovem e de análise e abordagem de seus problemas específicos;
- Assegurar a participação dos jovens nos programas de formação e reciclagem profissional;
- Garantir que as condições de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho sejam adequadas e não ponham em risco a sua saúde produtiva;



- Advogar no sentido de pelo menos 20% dos cargos de direcção sindical seja assegurado por jovens bem como a participação nos órgãos de tomada de decisão, na negociação colectiva (bipartida e tripartida) e em outros fóruns de discussão da vida sócioeconómico e política onde os sindicatos fazem parte.

Implementação da Política

- O Comité Nacional do Jovem Trabalhador é o responsável pela implementação desta Política, assegurando o cumprimento e a tomada de acções imediatas e medidas corretivas apropriadas sempre que uma disposição da política não esteja a ser cumprida;

- Os Sindicatos Nacionais deverão ratificá-la através de uma resolução e adequar o seu conteúdo às suas especificidades sem no entanto por em causa os objectivos da presente política.

Monitoria e Avaliação

- A presente política será monitorada em função dos regulamentos sobre organização e funcionamento do CNJT observando o cumprimento dos indicadores da mesma bem como da estratégia da sua implementação.
- Os órgãos e estruturas centrais e provinciais da OTM-CS fiscalizarão o cumprimento da presente política.

